ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento de Planejamento e Estudos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Inscrições, na modalidade Inexigibilidade de Licitação, para viabilizar a participação no "7º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES".

O presente termo visa à aquisição de 7 (sete) vagas no mencionado evento para as servidoras e os servidores abaixo:

1. Afonso Vitorino Maciel, 6393@tjmt.jus.br;
2. Wellington Corrêa, 5463@tjmt.jus.br;
3. Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo, 14782@tjmt.jus.br;
4. Dalila de Oliveira Matos, 13175@tjtm.jus.br;
5. Giselly de Oliveira Matos Callejas, 8447@tjmt.jus.br;
6. Taisa Fernanda Bazzo Fagundes, 30838@tjmt.jus.br;
7. Ilman Rondon Lopes, 3949@tjmt.jus.br.

EMPRESA: Instituto Negócios Públicos do Brasil - INP Ltda.

CNPJ: 10.498.974/0002-81.

DATA/HORÁRIO: 27 a 29 de novembro de 2023.

LOCAL/MODALIDADE: presencial, Foz do Iguaçu.

CARGA HORÁRIA: 24 horas.

CONTATOS: Madeleyne Silva, madeleyne.silva@negociospublicos.com.br.

A referida aquisição se faz necessária para o desenvolvimento dos trabalhos desempenhados pela Coordenadoria Administrativa, e está alinhada aos objetivos estratégicos da instituição.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Governança, controle e gestão de riscos são temas correlatos e de fundamental importância para a Administração Pública e entidades que, de um modo geral, operem recursos considerados públicos. Para a grande maioria dos agentes envolvidos, há dúvidas sobre seu conteúdo e sobre como, de fato, o estudo desses temas poderá contribuir para o dia-a-dia e das organizações.

Sendo assim, a escolha por esse evento não se realizou de forma arbitrária. Essa futura contratação se dará com o Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP Ltda, empresa que detém, com total exclusividade, da comercialização do evento, pressupondo, assim, a inviabilidade de competição.

Uma vez que a necessidade de capacitação é prevista em lei, cabe aos servidores buscarem ferramentas que contribuam para o aprimoramento profissional. Esse evento é destinado aos agentes públicos da administração direta e indireta, federais, estaduais e municipais, dos Três Poderes e dos Tribunais de Contas, Entidades Paraestatais, Conselhos Profissionais, entre outros.

Nesse contexto, o objetivo do evento é trazer aos agentes que se encontram nas camadas diretivas e nas diferentes linhas de defesa das organizações, incluindo os controles internos de gestão, uma abordagem direta e prática de aspectos relevantes à sua atuação. Portanto, mais do que os aspectos teóricos necessários ao entendimento do assunto, o evento proporciona uma compreensão prática sobre os temas e sua aplicabilidade na realidade das organizações públicas brasileiras.

Dessa forma, é possível compreender que a contratação em pauta contém serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais de notória especialização. Trata-se de tema específico, que necessita de aptidão, conhecimento específico e vasta experiência.

3. DA VINCULAÇÃO

Essa compra de vaga busca atender ao Planejamento Estratégico 2021/2026 do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, seguindo os macro desafios estabelecidos pelo CNJ no que toca o macro desafio “Aprendizado e Crescimento”, e o processo “Aperfeiçoamento da Gestão de

Pessoas"; sendo esse os indicadores associados à missão, visão, atributos de valor e indicadores de desempenho, que podem impactar nos resultados diretamente relacionados à prestação de serviços ao jurisdicionado. Ainda nesse âmbito institucional, o Plano de Diretrizes da Gestão do Biênio 2023/2024 estabeleceu no Mapa Estratégico a perspectiva "Aprendizado e crescimento", no pilar "Gestão de Pessoas".

O evento projetado será viabilizado por meio de dispensa de licitação, com fundamento na inexigibilidade de licitação, conforme artigos 72 e 74, III, "f", da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

> "Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado;
> VII - justificativa de preço;
> VIII - autorização da autoridade competente.
> Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> (...)
> III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
> (...)
> f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

4. DA EMPRESA

O Grupo Negócios Públicos está há mais de 20 anos atuando na realização de eventos,

treinamentos e soluções na área de Licitações e Contratos. É reconhecido no mercado como um dos principais parceiros da Administração Pública, pois produz conhecimento de alta qualidade e entrega soluções concretas e eficientes para o dia a dia dos agentes.

Realiza há 17 anos o maior encontro nacional de compras públicas, o Congresso Brasileiro de Pregoeiros, que já capacitou mais de 25 mil servidores públicos. Todos os eventos prezam pela inovação e proporcionam um ciclo de capacitação contínua aos agentes públicos, com uma metodologia própria que possibilita um maior aproveitamento.

O Grupo Negócios Públicos oferece, ainda, suporte para todas as fases relacionadas à contratação pública, incluindo soluções em tecnologia que facilitam a atuação diária dos profissionais envolvidos.

Ademais, a empresa demonstra confiabilidade, não somente pelos Atestados de Capacidade Técnica apresentados, mas também por não se tratar da primeira contratação com o Tribunal de Justiça de Mato Grosso, sendo as mais recentes listadas logo abaixo; isso demonstra a satisfação e a confiança dos servidores com o Instituto Negócios Públicos.

- 4º Seminário Nacional de Terceirização de Bens e Serviços - CIA 0063991-64.2023.8.11.0000;
- 17º Pregão Week - CIA 0060112-49.2023.8.11.0000;
- 5º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial - CIA 021659-82.2023.8.11.0000;
- 10º Contratos Week - CIA 0021216-34.2023.8.11.0000;
- 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros - CIA 000665942.2023.8.11.0000.

5. DA COMPROBAÇÃO DE PREÇO

A Orientação Normativa nº 17, de 2009, da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

> A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

Seguindo tal diretriz, cumpre registrar que a contratada apresentou o que se segue:

DOCUMENTOS	VALOR TOTAL
2023NE1048 - 24/08/2023	R$ 5.399,00
2023NE705 - 21/09/2023	R$ 10.798,00

2023NE705 - 24/10/2023	R$ 10.798,00

Do primeiro documento, em nome do Grupamento de Apoio de Brasília, foi apontado a compra de uma vaga pelo valor de cinco mil trezentos e noventa e nove reais, sendo o mesmo preço divulgado na página de internet do evento.

Quanto ao segundo e terceiro documentos, ambos mostram o valor de dez mil setecentos e noventa e oito reais, o que se refere a compra de duas vagas para o TribunalRegional do Trabalho da 11ª Região e Agência Nacional de Saúde Suplementar, respectivamente.

Diante da proposta enviada para o Poder Judiciário de Mato Grosso, a proposta é vantajosa, pois das sete inscrições a serem realizadas, uma será cortesia, ou seja, foi concedido o desconto de cinco mil trezentos e noventa e nove reais.

Por fim, é importante registrar que os servidores necessitarão de pagamento de diárias e emissão de passagens aéreas. Os cálculos referentes a esses custos serão feitos pelo Departamento Financeiro da Escola dos Servidores.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.601 – Funajuris.

Programa: 400 - Gestão estratégica com pessoas no Poder Judiciário.

PAOE: 4072 - Capacitação permanente de servidores da 1ª e 2ª instâncias - ESCOLA DOS SERVIDORES.

Unidade Gestora: UG 0002 - 2º Grau.

Medida: Execução do Plano Anual de Capacitação.

Natureza da Despesa/Valor:3.3.90.39.4.1.

Fonte: 240 / 1.760.0000.

7. DA EXECUÇÃO

1º DIA – 27/11/2023

07:30 às 08:15 Credenciamento

08:15 às 08:30 Abertura do evento: Negócios Públicos

08:30 às 10:00 A NLLC e a Governança das Contratações: virando a chave do Burocrático para o Gerencial - Paulo Alves: Servidor do Superior Tribunalde Justiça

10:00 às 10:30 *Coffee Break*

10:30 às 12:30 Planejamento Estratégico: condição sine qua non à Governança das Contratações - Paulo Alves: Servidor do Superior Tribunalde Justiça

12:30 às 14:00 Almoço

14:00 às 16:00 Estrutura da área de Contratações: em busca do organograma perfeito - Victor Amorim: Doutorando em Direito do Estado

16:00 às 16:30 *Coffee Break*

16:30 às 18:00 Programa de Integridade: promovendo um ambiente íntegro e confiável - Rodrigo Pironti: Doutor e Mestre em Direito Econômico

2º DIA – 28/11/2023

8:15 às 10:00 Sustentabilidade nas Contratações Públicas: um compromisso inadiável - Tatiana Camarão: Mestre em Direito Administrativo

10:00 às 10:30 *Coffee Break*

10:30 às 12:30 Plano de Contratações Anual – PCA: conectando contratações, estratégia e orçamento - Paulo Alves: Servidor do Superior Tribunalde Justiça

12:30 às 14:00 Almoço

14:00 às 16:00O PNCP como Instrumento de Governança - Victor Amorim: Doutorando em Direito do Estado

16:00 às 16:30 *Coffee Break*

16:30 às 18:00 Política de Gestão Contratual: garantindo os resultados por meio da gestão e da fiscalização - Lindinei de Cardoso: Servidora Pública

3º DIA – 29/11/2023

8:15 às 10:00 GRC na NLLC: protegendo a gestão dos riscos inaceitáveis - Marcus Alcântara: Secretário de Controle Interno do TRT da 20ª Região

10:00 às 10:30 *Coffee Break*

10:30 às 12:30 Indicadores de Desempenho: não se gerencia o que não se mede - Lindineide Cardoso: Servidora Pública Federal

12:30 às 14:00 Almoço

14:00 às 16:00 Contratações Centralizadas e Compartilhadas: diferenças e semelhanças; vantagens e desafios. - Marcus Alcântara: Secretário de Controle Interno do TRT da 20ª Região

16:00 às 16:30 *Coffee Break*

16:30 às 18:00 Transparência, *Accountability* e Controle Social: prestando contas à Sociedade - Tatiana Camarão: Mestre em Direito Administrativo

A organização do evento reserva-se o direito de alterar tema e professor da programação divulgada, sem aviso prévio, por questões e razões de ordem superveniente.

8. DO MODO DE PAGAMENTO

a. O pagamento será efetuado após a realização do curso e será emitida Nota Fiscal, no valor total contido na proposta e neste projeto.

b. A Contratada encaminhará a Nota Fiscal para o Departamento Administrativo e Financeiro da Escola dos Servidores, assim que o fiscal atestá-la, o Departamento Administrativo encaminhará com as devidas certidões de regularidade fiscal ao **Departamento do FUNAJURIS** para efetuar o pagamento, até o prazo de 30 (trinta) dias.

c. Junto ao documento fiscal, a Contratada deverá apresentar as certidões negativas relativas aos tributos federais, estaduais e municipais, além da Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa da Justiça do Trabalho.

d. Não apresentadas as certidões, ou ofertadas com prazo de validade expirado, a empresa será notificada para regularizar a situação em 15 (quinze) dias, hipótese em que o pagamento ficará suspenso por igual período.

e. Aplica-se a presente contratação a Lei de Licitações, a Lei de Processo Administrativo e o Código de Defesa do Consumidor.

f. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF ou às certidões negativas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

g. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará sobrestado até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

h. Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas pelas partes envolvidas, preferencialmente antes do início dos cursos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

b. Fornecer o curso por meio de profissionais especialistas em Gestão Patrimonial;

c. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao TJMT ou a terceiros;

d. Utilizar os instrutores indicados no programa do evento habilitados para ministrar o treinamento, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

e. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;

f. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

g. Apresentar a documentação de habilitação solicitada para aquisição de vaga.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a. Avaliar o curso por meio da Avaliação de Reação, formulário padrão da Escola dos Servidores do PJMT;

b. Efetuar o pagamento na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação do documento fiscal ao Departamento indicado na solicitação de empenho, com o devido ATESTO no verso da nota fiscal;

c. Fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

11. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive

retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela Contratada, esta estará sujeita às sanções previstas nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

> Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
> I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
> II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
> III - dar causa à inexecução total do contrato;
> IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
> V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
> VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
> VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
> IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
> XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
> Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
> I - advertência;
> II - multa;
> III - impedimento de licitar e contratar;
> IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
> § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
> I - a natureza e a gravidade da infração cometida; II - as peculiaridades do caso concreto;
> III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
> IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

(...)

13. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

As hipóteses de extinção do contrato estão previstas nos artigos 137 a 139 da Lei n. 14.133/2021.

14. DO FISCAL

O Fiscal do Contrato será o servidor Afonso Vitorino Maciel, matrícula n. 6393; e a servidora Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo, matrícula n. 14.782, será Fiscal Substituta.

15. EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS MÍNIMAS

Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e Justiça do Trabalho, conforme incisos III, IV e V do art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplica-se a presente inexigibilidade a Lei de Licitações, a Lei de Processo Administrativo e o Código de Defesa do Consumidor.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas pelas partes envolvidas, preferencialmente antes do início do evento.

17. CÓDIGO APLIC

00082367: Serviço de Capacitação de Pessoal – Tipo: Evento Educacional. "Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições". Carga Horária: 24 horas. Formato: Presencial.

Cuiabá, 10 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
GRAZIELA MAIA CUNHA,
Matrícula 43298
Gestão de Projetos e Capacitação

Visto:
(assinado digitalmente)
MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS MARTINS,
Diretora do Departamento de Planejamento e Estudos
Matrícula 11.227